



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 25 de junho de 2021.

À Empresa

ASTRA CIENTIFICA EIRELI

CNPJ: 05.431.736/0001-38

Representante legal: Andrea Francesca Calabrese

Senhora Representante,

Face a necessidade de registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde- SUS do Município de Lagoa Santa, nas farmácias municipais, bem como atender ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, foram realizados o Processo Licitatório nº 176/2020 e o Pregão Eletrônico nº 087/2020, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 008/2021, firmada entre este Município e a empresa **Astra Cientifica Eireli** em 05 de março de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 167/2021/NGP de 16 de junho de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de n.º: **1333**, enviada à empresa em 26 de março de 2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **09699/2021** em desfavor da **Astra Cientifica Eireli**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 008/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF